

LEI N. 6.669 /2017

(Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com entidade que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE-GO, (Maternidade Augusta Bastos)** associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02-615078/000146, objetivando a cooperação financeira a ser prestada pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para a consecução dos objetivos da entidade, identificados em sua denominação.

Parágrafo único - A celebração do convênio autorizado pelo *caput* deste artigo, tem por finalidade o atingimento dos objetivos da citada Associação em atendimento de urgência e emergência em obstetrícia e ginecologia, além da assistência ambulatorial de puericultura, amparo às puérperas e atendimento em ultrassonografia.

Art. 2º – O valor constante do artigo anterior refere-se a repasse anual do exercício de 2017 e será pago na forma que for ajustado no contrato de convênio.

Art. 3º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário